



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0281/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0281/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, cujo escopo é "proibir a emissão e o envio de boleto de pagamento para oferta de produtos e serviços, proposta de contrato ou proposta para associação sem autorização prévia do consumidor no Estado de Santa Catarina.

Considerando que a referida proposta legislativa visa coibir práticas abusivas e proteger os direitos dos consumidores, acredito ser de suma importância a participação ativa da entidade abaixo mencionada para assegurar que o texto legal contemple os interesses dos comerciantes e lojistas, garantindo equilíbrio entre os direitos dos consumidores e a viabilidade dos negócios.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos legais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0281/2024** à FCDL/SC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA, bem como à FECOMÉRCIO/SC, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães
Relator(a)

